

- X - Giselle Dias Mendonça - STI/TSE;
- XI - Grace Porto dos Santos Veras - STI/TSE;
- XII - Israel José Szerman - STI/TSE;
- XIII - Júlio Valente da Costa Júnior - STI/TSE;
- XIV - Luciano Bohnert - STI/TSE;
- XV - Daniel Wobeto - TRE/RS; e
- XVI - Valdenir Borges Junior - TRE/TO.

Art. 4º O desligamento de integrante do grupo deverá ser comunicado ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE, nos termos do art. 11 da Portaria-TSE nº 662/2016.

Art. 5º O grupo deverá apresentar o Plano de Trabalho até dezembro de 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/08/2021, às 18:46, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1763561&crc=F90FA8D9,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1763561 e o código CRC F90FA8D9.

2021.00.000005833-5

### **PORTARIA TSE Nº 548 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Na Portaria TSE nº 535, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 25 subsequente, onde se lê "Portaria TSE nº 679, de 14 de setembro de 2020, publicada no *DJE* do dia 17 subsequente, páginas 238", leia-se "Portaria TSE nº 189, de 07 de abril de 2021, publicada no *DJE* do dia 09 subsequente, página 351".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 27/08/2021, às 15:40, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1763565&crc=8746B56C,](#) informando, caso não preenchido, o código verificador 1763565 e o código CRC 8746B56C.

## **COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**

### **ATA DE DISTRIBUIÇÃO**

### **EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**